

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E EDIVAN BEZERRA
MORAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 486.330.974-00, Carteira de Identidade nº 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDIVAN BEZERRA MORAIS - RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, S/N - CENTRO - RIACHÃO - PB, CPF nº 000.497.854-43, neste ato representado por Edivan Bezerra Morais, Brasileiro, Casado, Veterinário, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, S/N - Centro - Riachão - PB, CPF nº 000.497.854-43, Carteira de Identidade nº 1.364.232 ITEP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual contará a partir do dia 23/05/2016 estendendo-se até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - O valor do referido contrato passa de R\$20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) para o valor de R\$32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais), devido o acréscimo de R\$11.900 (Onze Mil e Novecentos Reais) na Duração do Termo Aditivo.

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00058/2015, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 20 de Maio de 2016.

TESTEMUNHAS

Márcia Fátima Silva
CPF Nº 094.024.714-30

Simone Cavalcante da Silva
CPF Nº 034.007.214-84

PELA CONTRATANTE

Fábio Moura de Moura
Prefeito
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Edivan Bezerra Morais
EDIVAN BEZERRA MORAIS
EDIVAN BEZERRA MORAIS
CPF: 000.497.854-43